



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 54/2025

De 9 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

A proposta visa redirecionamento parcial da Emenda impositiva 04/2024, de autoria do Ex-Vereador Rogério Jean da Silva.

Cumprе informar que a emenda previa aquisição de ambulâncias para o serviço 192, contudo o valor será suficiente para aquisição de apenas uma ambulância restando saldo de R\$ 230.000,00.

Pela razão exposta, o saldo remanescente será aplicado na aquisição de veículos para utilização do Setor de Transportes do Departamento de Saúde, reforçando a frota e otimizando a assistência prestada aos nossos pacientes.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 54/2025

De 9 de junho de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.11.10.302.0048.2077.4.4.90.52.00R\$ 230.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Equipamentos de Material de Permanente
Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância.

TOTAL:R\$ 230.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(424) 01.09.10.10.301.0047.1474.44.90.52.00R\$ 230.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Equipamentos de Material de Permanente
Ação: EMENDA LDO 04/2025 – Aquisição de Ambulância

TOTAL:R\$ 230.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/6/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D131-DE7C-2E5F-ADF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 09/06/2025 16:18:50
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D131-DE7C-2E5F-ADF3>